

**Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.**

**DIRETRIZ DE EIV Nº004/11:**

Análise do Processo Nº 44026/2011 - Estudo de Impacto de Vizinhaça do empreendimento denominado Sociedade Educacional Every S/S Ltda.

**OBJETO:** Funcionamento de escola.

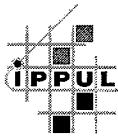
**REQUERENTE:** Sociedade Educacional Every S/S Ltda.

**LOCAL:** Lotes 6/7 subdivisão do Lote 62 A da Gleba Ribeirão Cambé voltado para Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros.

**ZONEAMENTO ATUAL:** ZR1 – Zona Residencial 1.

**MEDIDAS SOB RESPONSABILIDADE E CUSTAS DO REQUERENTE:**

- a. Deverá apresentar contrato de locação do terreno localizado ao lado do prédio da escola, que servirá de acomodação interna para embarque e desembarque de alunos (oferta mínima de 6 vagas) e área de estacionamento de veículos (oferta mínima de 8 vagas);
- b. O contrato de locação deste terreno ao lado deverá ser vinculado ao alvará de funcionamento da Escola Every, sendo que sua validade deverá ocorrer pelo tempo em que a escola estiver em funcionamento;
- c. As entradas e saídas de veículos dos pais de alunos para operação de embarque e desembarque deverão ser feitas pela Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, somente através deste terreno ao lado da escola;
- d. Deverá executar reforço da sinalização vertical e horizontal nas proximidades da escola, em ambas as pistas da Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, baseado na Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, após aprovação de projeto junto ao IPPUL e posterior fiscalização realizada pela CMTU, incluindo placas de advertência, legendas e faixas para travessia de pedestres;
- e. Deverá ser executada no canteiro central da Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros uma travessia pavimentada em concreto com 6cm de espessura e 4,00m de largura, adotada de rampas de acesso a cadeirantes com 1,20m e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

abas de 50cm para cada lado, conforme projeto de localização e especificações do IPPUL;

- f. Deverá implantar sinalização indicando entrada e saída de veículos leves;
- g. Deverá implantar no passeio a faixa de piso tátil para deficientes visuais, com 30cm de largura e afastamento de 40cm do alinhamento predial;
- h. Deverá realizar o plantio de 105 árvores por ano, sob supervisão da SEMA;
- i. Deverão ser instaladas somente lâmpadas de alta eficiência energética;
- j. Deverão ser utilizadas válvulas de descargas e bacias sifonadas econômicas, de sete litros, de onde flui um volume pré-estabelecido de água;
- k. O empreendimento deverá ser ligado à rede de coleta e tratamento de esgoto, da SANEPAR;
- l. Deverá implantar o PGRS - Plano de Gestão de Resíduos Sólidos para o empreendimento, como garantia da separação e da destinação adequada dos resíduos sólidos, que somente poderão ser encaminhados a empresas recicladoras licenciadas.

Londrina, 08 de novembro de 2011.

Denise Maria Ziober  
**Diretora de Planejamento Urbano**

Autorizo desde que atendidas  
as disposições legais.

Rosaly Tikako Nishimura  
**Gerente de Planejamento Físico Territorial**

Autorizo desde que atendidas  
as disposições legais.

Regina Célia dos Santos Nabhan

**Diretora Presidente**

Autorizo desde que atendidas  
as disposições legais.

Recibido

10.12.2011

Retirou projeto de sinalização viária 2/2  
em 17/02/2012

Processo 79 925/2011 - SIP